



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
PARQUE NACIONAL DA TIJUCA**

Estrada das Paineiras, S/N, Rio de Janeiro - Bairro Santa Tereza - Rio de Janeiro/RJ -
CEP 22241330

Telefone: (61) 2028-8757

Resultado Final da Habilitação de Edital para credenciamento N° 01/2025

O **INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio**, representado pela Chefe do Parque Nacional da Tijuca, torna público o resultado da habilitação do processo de credenciamento para prestação de serviços de comercialização de alimentos no Parque Nacional da Tijuca.

DAS CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

2.1 Os interessados poderão habilitar-se para o presente Credenciamento, apresentando as seguintes informações e documentação diretamente no Portal do Governo Federal no seguinte link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-autorizacao-para-comercializacao-de-alimentos-nas-unidades-de-conservacao-federais>

2.1.1. Pessoa Jurídica:

2.1.1.1. Dados pessoais do prestador de serviço;

2.1.1.2. Cópia digitalizada de documento com foto do responsável legal da empresa;

2.1.1.3. Cópia digitalizada do Contrato Social com objeto social adequado à atividade solicitada, apresentando a última alteração contratual;

2.1.1.4. Cópia digitalizada de comprovante de endereço do prestador de serviço;

2.1.1.5. Declaração firmada via Portal do Governo Federal de que conhece as normas da unidade e riscos associados à visitação em áreas naturais, comprometendo-se a cumprir a legislação ambiental, as normas e regulamentos vigentes e necessários para a execução do serviço, bem como o estabelecido neste Edital;

2.1.1.6. Certificado digitalizado do Curso de Boas Práticas de Manipulação em Serviços de Alimentação em nome dos sócios da pessoa jurídica e dos auxiliares que prestarão serviço na unidade;

2.1.1.7. Atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem a execução de serviços compatíveis com o objeto do presente edital, para fins de comprovação da experiência técnica exigida no item 6.2.

2.2. Não poderão participar da habilitação, pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada.

2.3 O prestador de serviço deverá encaminhar a cópia digitalizada da documentação por meio do Portal do Governo Federal, na seção de Serviço ao Cidadão. Não serão aceitos documentos entregues fora do Portal.

Resultado:

NOME	CNPJ	SITUAÇÃO	MOTIVO
Cataratas do Iguaçu S.A.	03.119.648/0001-70	Habilitada	Habilitada, todos os itens do edital de credenciamento foram encaminhados.
Alto Paineiras-Corcovado Artes e Lanches S.A.	42.967.599/0001-87	Habilitada	Habilitada, todos os itens do edital de credenciamento foram encaminhados.
Supermercado Fidelis LTDA.	39.446.350/0001-11	Habilitada	Habilitada, todos os itens do edital de credenciamento foram encaminhados.
Supermercado Fidelis LTDA.	39.446.350/0001-11	Habilitada	Habilitada, todos os itens do edital de credenciamento foram encaminhados.

Rio de Janeiro, na data da assinatura eletrônica.

VIVIANE LASMAR PACHECO

Chefe do Parque Nacional da Tijuca

Presidente da Comissão

MARIANA EGLER

Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Lasmar Pacheco, Chefe**, em 03/12/2025, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Egler, Analista Ambiental**, em 03/12/2025, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador
022558846 e o código CRC **18D0ACA1**.